

**DECRETO N° 9.816, DE 21 de MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMOS  
COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE  
PAGAMENTO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**DIRCEU JOSÉ KAIPER**, Prefeito de Campos Novos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os empréstimos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais, com vistas a assegurar a transparência, legalidade e eficiência dos procedimentos administrativos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos Servidores Públicos Municipais, através de convênios ou contratos celebrados com instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 2º.** As operações de empréstimos consignados de que trata o artigo 1º, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Diretoria de Recursos Humanos.

**Art. 3º.** Fica limitado em 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo, acrescido das vantagens de caráter permanente, o desconto das parcelas do empréstimo consignado dos Servidores Públicos Municipais, até o limite de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do convênio a ser celebrado correrão por conta dos convenientes.

**Art. 5º.** O Município fica isento de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 21 de março de 2025.

**DIRCEU JOSÉ KAIPER**

Prefeito Municipal